

## Quando o sigilo vira regra e a Constituição exceção

*Ou já não sei mais ler a Constituição, ou o que nela consta já não vale para os atuais dirigentes do País e seus três Poderes!*

Ives Gandra Martins

@ivesgandradasilvamartins

Quero trazer hoje aos amigos leitores uma situação que tem me preocupado muito como professor de Direito Constitucional.

Inicialmente, transcrevo o artigo 37 da CF/88, que prevê os fundamentos maiores da Administração Pública:

**Artigo 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)**

Estes são, pois, os cinco princípios fundamentais da Administração.

A moralidade administrativa é um princípio básico, pois governos imorais não representam o povo. A legalidade exige que tudo seja feito conforme a lei, e não segundo a vontade de quem está no Poder. A eficiência impõe que o recurso público seja gerido com zelo, não *pro domo sua*, para interesses privados ou benefício pessoal.

Ora, especialmente o princípio da publicidade (ou transparência) se justifica porque, como cidadão administrado pelo governo — e considerando que foram os cidadãos que o elegeram e pagam como contribuintes para que os governantes lá estejam —, quero saber o que está sendo feito em meu nome. Todos os cidadãos têm o direito de saber como seus representantes estão governando.

O sigilo deveria ser a exceção absoluta, como manda a Constituição Federal, mas, hoje, ele parece ter se tornado a regra. Observamos no Congresso Nacional a imposição de sigilo inclusive sobre emendas parlamentares que envolvem valores elevados. Da mesma forma, sob a gestão do presidente Lula, a falta de transparência impera: não se pode obter informações sobre os gastos de dinheiro público em viagens internacionais dele e da primeira-dama. O que deveria ser público é tratado sob sigredo.

No Poder Judiciário também: não se pode dizer, por exemplo, para onde viajaram os aviões da FAB que, aliás, são pagos por nós, contribuintes.

O mesmo ocorre em relação a inúmeros processos. De repente, ações judiciais que deveriam ser do conhecimento do povo por envolverem corrupção — algo fundamental para que

Vanessa Carvalho / Brazil Photo Press / Folhapress



*“Todos os cidadãos têm o direito de saber como seus representantes estão governando”, explica o doutor Ives Gandra*

ela seja efetivamente combatida —, entram em sigilo, razão pela qual, repito: o que deveria ser a exceção absoluta passou a ser a regra.

Sendo assim, a eficácia das leis que determinam transparência — tais como a Lei Complementar número 131/2009, que obriga a divulgação em tempo real das receitas e despesas públicas, bem como a Lei de Acesso à Informação (Lei número 12.527/2011), que regulamenta o direito constitucional dos cidadãos de acessar informações dos órgãos públicos, estabelecendo que “acesso é a regra e o sigilo é a exceção”, de modo a fortalecer o controle social, a boa gestão, o conhecimento e o acesso à informação —, praticamente deixou de existir, porque tudo entra no campo do sigilo, nos Três Poderes.

Por fim, pelo princípio da impessoalidade, sempre entendi que o agente público jamais agiria em nome próprio, ou seja, não deveria haver interesses pessoais por parte daqueles que compõem a Administração Pública.

Por essa razão, quando meu filho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, tornou-se ministro do Tribunal Superior do Trabalho, afirmei que jamais voltaria a atuar em questões trabalhistas, visando manter a impessoalidade que a Constituição Federal impõe a todos os que exercem o poder.

Como professor que acompanhou o debate do artigo 37 da CF/88 durante os 20 meses da Assembleia Constituinte, dialogando permanentemente com Bernardo Cabral e Ulysses Guimarães — relator e presidente da Constituinte, respectivamente —, tinha a sensação de que aqueles cinco princípios significavam que, a partir de então, tudo seria transparente: viveríamos, pois, em uma democracia na qual o povo governaria por meio de seus representantes, razão pela qual deveria saber tudo

o que acontece dentro do governo e no âmbito dos Três Poderes.

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência representam o que o legislador constituinte estabeleceu como pilares fundamentais da democracia brasileira, para que todos vivam plenamente, com liberdade de expressão para dizer o que pensam e criticar o Poder, se entenderem que este não está agindo de acordo com a Constituição.

Tenho a sensação de que, ou eu já não sei mais ler a Constituição, ou o que nela consta já não vale para os atuais dirigentes do País e seus três Poderes. Por outro lado, resta-nos — a nós, advogados e representantes do povo — continuar lutando para que prevaleça o artigo 37 e seus cinco princípios fundamentais.

Há um distanciamento preocupante entre o espírito democrático de 1988 e


a prática institucional contemporânea. A erosão da transparência não apenas fere a letra da lei, mas desfigura a própria relação entre o Estado e o cidadão, transformando a coisa pública em um reduto de decisões inacessíveis ao verdadeiro detentor do poder: o povo. Além de faltar com o respeito aos princípios constitucionais, tal postura compromete o alicerce da nossa República.

É uma situação difícil para um professor de Direito Constitucional. Vivemos, portanto, como na Idade Média, época em que havia os senhores feudais e a plebe.

Eu, um velho professor — nada além de um advogado e professor universitário —, venho compartilhando com meus leitores aquilo que presenciei: como os Constituintes prepararam o terreno para restabelecer a democracia no Brasil, como a Constituição foi escrita e como ela não vem sendo cumprida pelos Três Poderes.

Juntos, em  
**uma  
nova  
fase.**

✓ Mais investimentos.  
✓ Novas tecnologias.

 [institutosna](#)  
[@instituto\\_nossa\\_senhora](#)

  
Instituto  
Nossa Senhora Aparecida

# A corrupção sistêmica e a desesperança de uma nação

**Este câncer passou a integrar rotinas administrativas, decisões políticas e, não raras vezes, até decisões judiciais.**

**César Dario Mariano**  
cesardario@terra.com.br

É incrível, mas não passa uma semana — às vezes sequer alguns dias — sem que venham à tona novos escândalos envolvendo corrupção praticada por pessoas poderosas, tanto na esfera privada quanto na pública.

E, por mais que o sistema se esforce para encobrir os fatos, eles acabam emergindo das profundezas da podridão que infesta o país há séculos, mas que se acentuou de forma alarmante nas duas últimas décadas.

Não se trata de casos isolados ou excepcionais, mas de prática recorrente e estrutural, presente nos três Poderes da República, com maior incidência no Poder Executivo, em todos os seus níveis (federal, estadual e municipal). A corrupção passou a integrar rotinas administrativas, decisões políticas e, não raras vezes, até decisões judiciais, sem que haja resposta efetiva dos órgãos de controle, em alguns casos capturados pelo próprio sistema corrupto ou deliberadamente enfraquecidos.

Conluíus entre agentes poderosos da administração pública, políticos e empresários tornaram-se comuns e constantes, criando-se uma rede de proteção recíproca que dificulta ou impede a incidência da legislação sancionadora, sobretudo em razão do aparelhamento e da seletividade do sistema de persecução penal.

## O Banco Master e o assalto aos aposentados

Os casos do Banco Master e do assalto aos aposen-

tados e pensionistas do INSS são exemplos recentes e emblemáticos. Se episódios dessa magnitude tivessem ocorrido no Japão, certamente teriam resultado em renúncias imediatas e, quem sabe, até em práticas extremas como o harakiri. Na China, por sua vez, a resposta estatal é ainda mais severa, com julgamentos céleres e aplicação de pena capital aos condenados por corrupção.

## No país da corrupção, jornalistas perseguidos

No Brasil, conhecido internacionalmente como o país da corrupção e da impunidade, a lógica é inversa. Aqueles que denunciam tais fatos — em regra jornalistas — passam a ser perseguidos, ameaçados e, não raras vezes, investigados, correndo inclusive o risco de prisão simplesmente por noticiarem fatos de interesse público, repassados por fontes que, por razões óbvias, optam pelo anonimato.

Se os fatos divulgados forem inverídicos, evidentemente cabe a responsabilização penal e civil do jornalista, especialmente por crimes contra a honra. Todavia, o profissional sério normalmente dispõe de elementos probatórios que confirmam a veracidade das informações, como declarações escritas ou gravações. Esse material pode ser apresentado em eventual investigação ou processo, ainda que sem a anuência da fonte.

O jornalista não pode ser obrigado a revelar sua fonte, nos termos do artigo 5º, XIV, da Constituição Federal. Trata-se de um direito-garantia constitucional, e não de um dever jurídico absoluto. Nada impede, portanto, que a fonte seja revelada em situações extremas. Não há punição legal para essa revelação, embora ela possa acarretar o descrédito profissional daquele que não preserva o sigilo, com consequências severas para sua carreira.

Divulgação



*"Enquanto o brasileiro de bem não se indignar, a tendência é a corrupção aumentar cada vez mais", explica o professor César Dario*

## Corrupta peruana é protegida aqui

A coisa é tão absurda que até mesmo uma corrupta condenada no Peru foi importada para o Brasil com direito a transporte com avião da FAB pago com nosso dinheiro. Como um país que protege e dá asilo político a uma ex-primeira-dama corrupta pode ser levado a sério ao dizer que não aceita a corrupção?

E minha assertiva fica mais evidente quando o Brasil foi considerado um dos países com maior índice de corrupção do mundo, ficando na 107ª posição do Índice de Percepção da Corrupção da Transparência, registrando sua pior nota na série histórica do mapeamento, que conta com 180 países.

## Se der voto, ótimo; que se dane o próximo!

O que vale no país da corrupção e da impunidade é se dar bem, pouco importando se há milhões passando dificuldades de todas as ordens, até mesmo fome. Se der voto, ótimo; que se dane o próximo, assim pensam muitos dos que comandam o país na atualidade, que a cada dia que passa o afundam mais com escândalos.

Fundos de pensão quebrados e estatais surrupiadas, prejudicando milhões de brasileiros, mormente os mais pobres, que são enganados e nem sabem como e nem o porquê. Tais acontecimentos se tornaram comuns e nem mais causam revolta e indignação na população em geral

e tampouco na grande e velha imprensa, que noticia esses fatos sem dar maior enfoque.

No caso do Banco Master, parece que a grande e velha imprensa acordou em razão da magnitude do escândalo e por perceber que o próprio sistema financeiro poderia ruir e levá-la junto. E, claro, constatou que a metralhadora do sistema está se voltando contra ela. Antes tarde do que nunca, mas tudo isso poderia ter sido ao menos reduzido se a ideologia não falasse tão alto e a vontade de destruir uma pessoa em especial e seu entorno não fosse a pauta nestes últimos sete anos.

Em casos dessa natureza, o sistema se blinda de tal forma que se torna quase impossível romper a redoma hermeticamente fechada que o protege. E o pior: não há a quem recorrer.

## O crime de prevaricação

Se fosse realizada uma pesquisa séria com a população minimamente informada, aquelas pessoas que acompanham tudo o que ocorre, não só apenas na mídia tradicional, que, no mais das vezes, nada fala, mas sobretudo nas redes sociais, a desesperança é enorme. Como é que surgem notícias graves de corrupção e outros delitos a ela relacionados e os fatos sequer são apurados por quem deveria fazê-lo? Antes que me perguntem, sim, isso caracteriza, em tese, crime de prevaricação, nos termos do artigo 319 do Código Penal, bastando que o agente que deveria agir para apurar os fatos se omita, em razão de sentimento ou interesse pessoal de qualquer ordem.

A verdade é que o mecanismo corrupto que assola o Brasil desde seu descobrimento e parece fazer parte do DNA de muitos brasileiros, justamente aqueles que conseguem enganar a população com sofismas,

embustes, mentiras e boa retórica, ressurgiu após dizimar aqueles que contra ele ousaram se insurgir.

É revoltante ver que tudo o que foi feito nesses anos para o efetivo combate ao câncer chamado corrupção foi para o esgoto, sob os olhares condescendentes de quem isso não deveria permitir.

## Corrupção: o câncer do Brasil

Sem o combate efetivo a este câncer o Brasil nunca deixará de ser um país de terceiro mundo, o que decerto faz com que o tumor cresça cada vez mais, do mesmo modo que a ganância e lucro dos que dele usufruem.

O sistema corrupto é muito forte e, quando bem alimentado, não morre, pelo contrário, espera o melhor momento para, como a fênix, ressurgir das cinzas.

Enfim, enquanto o brasileiro de bem não se indignar com o desvio de dinheiro público, recebimento e pagamento de propina, a tendência é a corrupção aumentar cada vez mais, colaborando para manter milhões de pessoas na miséria e sem a esperança de um Brasil melhor e para se viver com dignidade.

**César Dario Mariano da Silva** é Procurador de Justiça do MP-SP, mestre em Direito das Relações Sociais e especialista em Direito Penal. Professor e palestrante. Autor de diversas obras jurídicas, como "Comentários à Lei de Execução Penal, Manual de Direito Penal, Lei de Drogas Comentada, Estatuto do Desarmamento, Provas Ilícitas e Tutela Penal da Intimidade", publicadas pela Editora *Juruá*.

Leia mais em [cadernojuridico.com.br](http://cadernojuridico.com.br) e [cesardario.jusbrasil.com.br](mailto:cesardario.jusbrasil.com.br).

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO E TÉCNICA

CONVÊNIO SESA Nº 287/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares:

1 (um) AUTOCLAVE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO;  
1 (uma) LAVADORA ULTRASSÔNICA;  
2 (dois) AUTOCLAVES DE VAPOR;  
1 (uma) SECADORA DE TRAQUEIA;  
1 (uma) SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA;  
9 (nove) MONITORES MULTIPARÂMETROS COMPLETOS E;  
3 (três) APARELHOS DE ANESTESIA.

Solicitar edital através do e-mail [diretoria@institutonsa.com.br](mailto:diretoria@institutonsa.com.br), de 9/2/2026 até 13/2/2026, às 17 horas.

Prefeituras, preços especiais para seus editais.

Ligue 44.3624.6524

Antes de bater o martelo, anuncie seu edital aqui!

**Coluna**

Caderno Jurídico